

## **DECRETO Nº 564 DE 15 DE ABRIL DE 2004**

*“Estabelece índice de Correção para Base de Cálculo aos Tributos e Valores Venais para o exercício de 2004”*

**VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

Art. 1º - É fixado em 8,7% (oito vírgula sete por cento), o índice de correção para a base de cálculo dos tributos municipais, valor dos terrenos e metro quadrado das construções.

Art. 2º - O vencimento do IPTU será: 1ª parcela e parcela única, no dia 15 de maio de 2004, com desconto de 5%; 2ª parcela, dia 15 de junho e 3ª parcela em 15 de julho de 2004.

Art. 3º - A taxa de licença e localização para comércio e taxa de serviços de saúde, indústria e prestação de serviços, juntamente com o ISSQN para autônomos, será cobrado em parcela única até o dia 30 de agosto de 2004.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos quinze dias do mês de abril do ano 2004.

**VALSERINA M. B. GASSEN**  
*Prefeita Municipal*

Registre-se e Publique-se  
Em 15.04. 2004

**DELISETE M. B. VIZZOTTO**  
Assessor Administrativo